

ENGENHARIA E SOCIEDADE

Caminhos para a ética e sustentabilidade



Conhecendo o Sistema Confea/Crea e Mútua
e o seu papel na promoção da qualidade,
segurança e ética no setor tecnológico.

PRESIDENTES DO SISTEMA



Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)

Vinicius Marchese Marinelli

Engenheiro de Telecomunicações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (Crea-ES)

Jorge Luiz e Silva

Engenheiro Agrônomo



Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea (Mútua)

Joel Krüger

Engenheiro Civil

Sociedade Espírito-Santense de Engenheiros (SEE)

José Maria Cola dos Santos

Engenheiro Civil



Vitória, Espírito Santo
2025

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA SEE



A engenharia tem sido, ao longo da história, um pilar fundamental no desenvolvimento da sociedade. Neste contexto, a publicação Engenharia e Sociedade surge como uma ferramenta indispensável para fortalecer os laços entre os profissionais, as instituições da área tecnológica e a sociedade capixaba. Ao reunir, de forma clara e acessível, informações sobre o Sistema Confea/Crea e Mútua, as entidades de classe, os direitos e deveres profissionais, bem como os serviços e programas de valorização da carreira, este material reafirma nosso compromisso com a ética, a responsabilidade técnica e a valorização da nossa profissão.

Como presidente da SEE, entidade que há décadas representa com orgulho a engenharia capixaba, acredito que o conhecimento é o primeiro passo para o exercício consciente da cidadania profissional. Por isso, esta cartilha não é apenas um guia: é um convite à reflexão, à participação ativa e ao fortalecimento coletivo da nossa classe. Que este material sirva como referência, inspiração e instrumento de transformação para todos que acreditam no poder da engenharia em construir um futuro mais justo, sustentável e inovador.

José Maria Cola dos Santos

Engenheiro Civil

Presidente da Sociedade Espírito-Santense de Engenheiros (SEE)

SUMÁRIO



1 – SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

- 1.1 Origem dos Conselhos Profissionais
- 1.2 O Sistema Confea/Crea e Mútua
- 1.3 O Confea
- 1.4 Os Conselhos Regionais
- 1.5 O Crea-ES
- 1.6 A Mútua
- 1.7 A Mútua-ES

2 – REPRESENTAÇÕES DA ÁREA TECNOLÓGICA

- 2.1 Conselho Profissional
- 2.2 Instituição de Ensino
- 2.3 Entidades de Classe
 - 2.3.1 Associação
 - 2.3.2 Sindicato

3 – ENTIDADES DE CLASSE

- 3.1 O que faz uma Entidade de Classe
- 3.2 Vantagens de ser um associado
- 3.3 Entidades de Classe registradas no Crea-ES

4 – SOBRE O CREA-ES

- 4.1 Função
- 4.2 Identidade Organizacional
- 4.3 Certificação de Qualidade ISO 9001
- 4.4 Estrutura Organizacional

5 – LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL

- 5.1 Onde encontrar
- 5.2 Normativos no âmbito do Crea-ES

6 – SERVIÇOS DO CREA-ES

- 6.1 Habilitação e Registro
- 6.2 ART
- 6.3 Acervo Técnico
- 6.4 Fiscalização Profissional
- 6.5 Vistorias Técnica e Fiscal

7 – BENEFÍCIOS E CAPACITAÇÃO

- 7.1 Capacitação e Atualização
- 7.2 Clube de Vantagens
- 7.3 Plano de Apoio à Saúde do Profissional
- 7.4 Programa Anuidade Zero
- 7.5 Condições Especiais na Anuidade
- 7.6 Descontos em Instituições de Ensino
- 7.7 Acesso às Normas da ABNT



SUMÁRIO

8 – CANAIS

- 8.1 Crea-ES On-line 24 horas
- 8.2 Comunicação
- 8.3 Ouvidoria do Crea-ES
- 8.4 Denúncia On-line
- 8.5 Denúncia de Gênero

9 – PROGRAMAS

- 9.1 Programa Mulher
- 9.2 Programa da Teoria para a Prática
- 9.3 Programa Crea Júnior

10 – ÉTICA PROFISSIONAL

- 10.1 Código de Ética Profissional

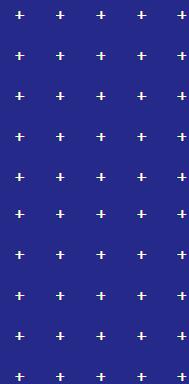
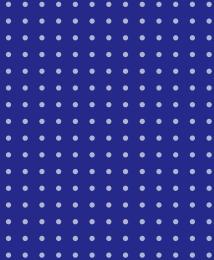
11 – RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL

- 11.1 Responsabilidade Técnica ou Ético-Profissional
- 11.2 Responsabilidade Civil
- 11.3 Responsabilidade Penal ou Criminal
- 11.4 Responsabilidade Trabalhista

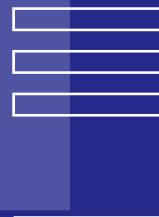
12 – HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

- 12.1 Salário Mínimo Profissional
- 12.2 Tabela de Honorários
- 12.3 Como é feito o cálculo e quem faz
- 12.4 Tabelas de Honorários no Crea-ES





O SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA



Profissionalismo com ética transforma a sociedade.

1.1. Origem dos Conselhos Profissionais

A origem dos conselhos profissionais regulatórios em nosso país remonta à época imperial (1822-1889), mas foi no Período do presidente Getúlio Vargas (1930-1945) que esses conselhos ganharam força e prestígio, tanto em termos políticos quanto econômicos, adquirindo a atual configuração de órgãos profissionais destinados à fiscalização e à regulamentação de profissões.

No Brasil existem profissões regulamentadas e não regulamentadas. As primeiras são regidas por regulamentação própria, que estabelece deveres dos profissionais, critérios de qualificação e prevê a fiscalização da atividade profissional. As profissões que não possuem regulamentação são reconhecidas pela ordem jurídica, mas não necessariamente exigem uma formação e nem possuem legislação específica a seu respeito.

Na área tecnológica, quem cumpre o papel de regulamentar e fiscalizar o exercício profissional no Brasil é o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas) por meio da Lei nº 5.194 de 24/12/1966 e pelas resoluções do Confea.



Confira a íntegra da Lei 5.194/66
www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5194.htm

1.2. O Sistema Confea/Crea e Mútua

O Sistema Confea/Crea e Mútua é um conjunto de entidades que visa regulamentar, fiscalizar e organizar o exercício das profissões de nível superior nas áreas da engenharia, agronomia, geologia, geografia, meteorologia, além de tecnólogos e técnicos de segurança do trabalho no Brasil. o Sistema Confea/Crea e Mútua tem a missão de assegurar que as profissões regulamentadas sejam exercidas de forma ética e responsável, promovendo o desenvolvimento profissional e garantindo a assistência e proteção dos profissionais.

1.3. O Confea

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea foi o primeiro Conselho criado no Brasil, instituído juntamente com os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas) pelo Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conhecido popularmente como Decretão. O Confea é a instância superior da fiscalização do exercício das profissões inseridas na área tecnológica e parte integrante de um grande complexo chamado Sistema Confea/Crea. O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia é uma entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, que constitui serviço público federal, com sede e foro na cidade de Brasília (DF) e jurisdição em todo o território nacional. O principal objetivo do Confea é zelar pela defesa da sociedade e do desenvolvimento sustentável do País, observados os princípios éticos profissionais.



1.4. Os Conselhos Regionais

Os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas), com jurisdição estadual, são órgãos de fiscalização, regulamentação, orientação e aprimoramento profissional, instituídos com a finalidade de garantir à sociedade que o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea seja realizado por profissionais habilitados, bem como agir como tribunal ético em casos de falha ética dos profissionais no exercício de suas respectivas profissões.

Os conselhos regionais são mantidos por meio das anuidades recolhidas pelos profissionais e empresas e de outras taxas, como a da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Parte dessa receita é repassada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e às entidades de classe registradas e parte é destinada à manutenção da Caixa de Assistência dos Profissionais (Mútua).

No Brasil, existem 27 Creas, um para cada unidade da federação. São 26 Creas estaduais, correspondentes a cada um dos estados do Brasil, e um Crea do Distrito Federal. Os Creas têm a missão de garantir que os profissionais e as empresas atuem de acordo com as normas técnicas e éticas da profissão.



Conheça os Creas

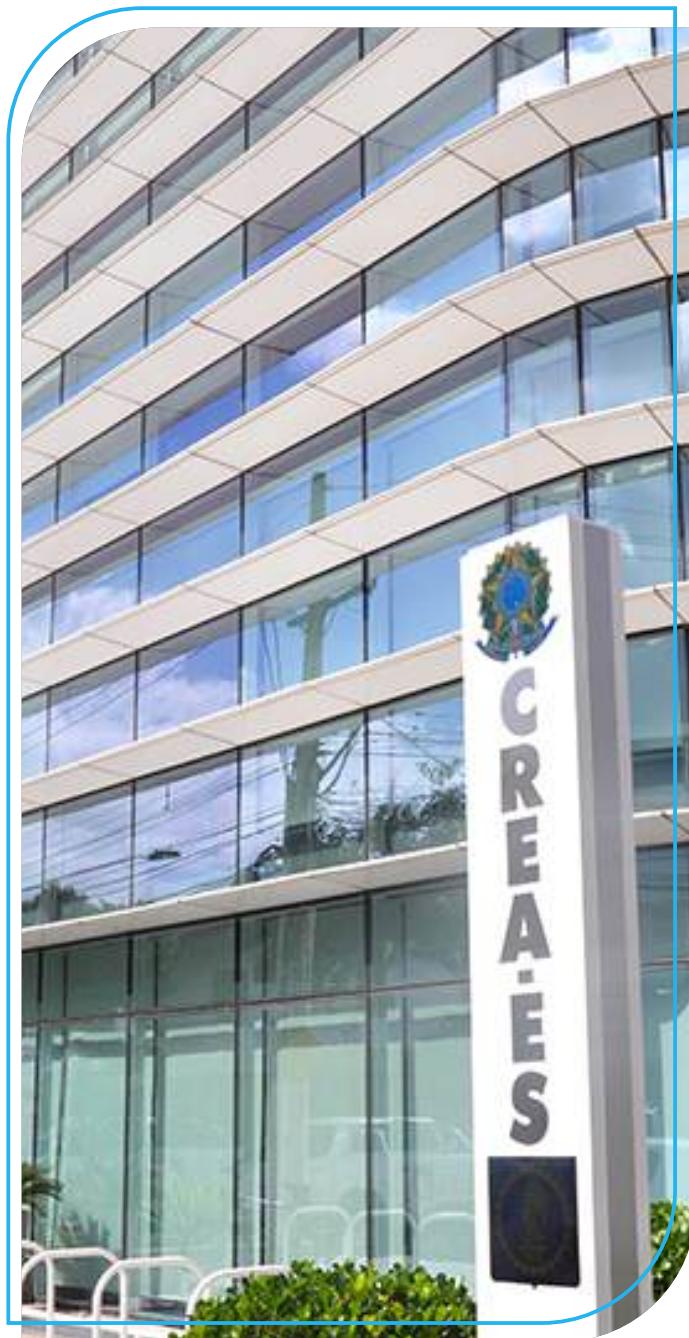
www.confea.org.br/index.php/sistema-profissional/creas

1.5. O Crea-ES

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (Crea-ES) é o órgão de fiscalização, de controle, de orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, dos Tecnólogos e dos Técnicos de Segurança do Trabalho, no estado do Espírito Santo.

Trata-se de uma entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais da área tecnológica, dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea).

O Crea-ES não é um órgão de defesa de interesses econômicos, político, sociais ou trabalhistas. A missão do Conselho é proteger a sociedade contra o risco ao qual ela estaria exposta pela execução de atividades técnicas por leigos ou ainda pelo mau exercício profissional.



1.6. A Mútua

A Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea é uma sociedade civil sem fins lucrativos criada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), pela resolução nº 252 de 17 de dezembro de 1977, conforme autorização legal contida no artigo 4º da Lei 6.496 de 7 de dezembro de 1977. O principal objetivo da Mútua é oferecer a seus associados planos de benefícios sociais, previdenciários e assistenciais.

1.7. A Mútua-ES

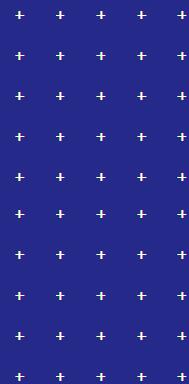
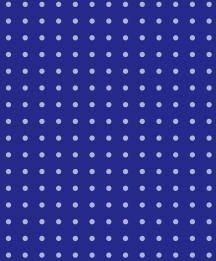
A Mútua-ES é a Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea do Espírito Santo. Seu principal objetivo é oferecer serviços e benefícios para os profissionais registrados no Conselho, com foco no bem-estar, assistência e segurança social. Entre os serviços e benefícios que a Mútua-ES oferece, estão assistência à saúde médica e odontológica, assistência jurídica relacionada ao exercício profissional, programas de previdência para garantir um futuro mais seguro para os profissionais, além de educação, capacitação e atualização para os profissionais da área tecnológica, auxílios e outros benefícios.



Conheça mais sobre a Mútua

www.mutua.com.br





REPRESENTAÇÕES DA ÁREA TECNOLÓGICA



Educar, regulamentar e representar para evoluir.

2. Representações da Área Tecnológica

São organizações que representam oficialmente a área tecnológica perante a sociedade, o governo, o mercado de trabalho e os próprios profissionais. Elas atuam em nome da área tecnológica, seja na formação de profissionais, na regulamentação da prática profissional ou na defesa de direitos trabalhistas.

2.1. Conselho Profissional

Regulamenta e fiscaliza o exercício profissional

O Conselho Profissional é uma autarquia federal criada por lei, responsável por regulamentar e fiscalizar o exercício das profissões técnicas e tecnológicas. É administrado por profissionais da área, indicados pelas associações, sindicatos e instituições de ensino, e presta serviço público, garantindo a ética, a legalidade e a qualidade das atividades profissionais. No caso das Engenharias, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, atua por meio do Sistema Confea/Crea.

2.2. Instituição de Ensino

Capacita o profissional e promove a formação técnica científica

A instituição de ensino é responsável por capacitar o profissional, promovendo a formação técnica, científica e cidadã. Atua na habilitação profissional por meio do ensino, na produção de conhecimento por meio da pesquisa e na integração com a sociedade por meio da extensão. É por meio dela que o futuro profissional transmite o saber acumulado, transformando o estudante em um cidadão qualificado para atuar em sua área.

2.3. Entidades de Classe

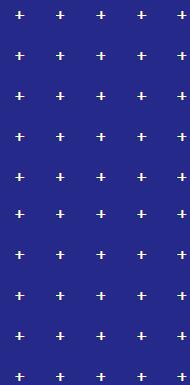
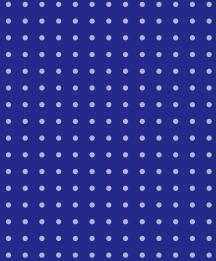
Promovem a integração, representação e defesa de interesses coletivos dos profissionais

2.3.1. Associação

É uma entidade de direito privado que congrega profissionais em torno de interesses comuns, como questões sociais, culturais, políticas e de lazer. As associações promovem a integração da comunidade profissional, incentivam o intercâmbio de experiências e colaboram com o desenvolvimento pessoal e profissional de seus associados.

2.3.2. Sindicato

É uma entidade de direito público, voltada para a defesa dos direitos trabalhistas de uma categoria profissional ou de profissões afins. Representa os trabalhadores perante empregadores, órgãos administrativos e o Poder Judiciário, com a prerrogativa legal de lutar por melhores condições de trabalho, salários e direitos sociais.



ENTIDADES DE CLASSE



A força de uma categoria está na união dos seus profissionais.

3.1. O que faz uma Entidade de Classe

As entidades de classe são organizações que reúnem profissionais de uma mesma área ou de áreas correlatas, com o objetivo de promover a integração, a representação e a defesa dos interesses coletivos desses profissionais. Elas exercem um papel fundamental na valorização, organização e fortalecimento da identidade profissional, atuando como ponte entre os profissionais, a sociedade e as instituições públicas e privadas.

3.2. Vantagens de ser um associado

Você sabe a importância de ser associado a uma Entidade de Classe? As Entidades são as representantes dos profissionais dentro do Sistema Confea/Crea. São elas que têm força para se impor em debates políticos, conquistar espaço e reconhecimento para a profissão, e, também, apoiar e elevar o conhecimento técnico dos profissionais, por meio de cursos e palestras.

Além disso, algumas entidades oferecem benefícios como descontos em cursos e eventos, planos de saúde, uso de auditórios, entre outros. A Entidade e a categoria profissional se tornam mais fortes quando mais profissionais se juntam em torno dos mesmos propósitos e ações. Por isso, quando você apoia a categoria e se associa a uma Entidade de Classe, cumpre um papel fundamental na conquista de direitos e benefícios para seu grupo, e para toda a sociedade.

3.3. Entidades de Classe registradas no Crea-ES

Associação de Engenheiros Florestais do Espírito Santo (AEFES)

Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo (APEA-ES)

Instituto de Avaliações e Perícias de Engenharia do Espírito Santo (IBAPE-ES)

Sociedade Espírito-Santense de Engenheiros (SEE)

Sociedade Espíritossantense de Engenheiros Agrônomos (SEEA)

Sindicato dos Engenheiros do Estado do Espírito Santo (SENGE-ES)

Sindicato dos Tecnólogos do Espírito Santo (SINDTECNÓLOGOS ES)

Associação dos Tecnólogos do Estado do Espírito Santo (ATECNÓLOGOS ES)

Associação Capixaba de Geólogos (ACGEO)

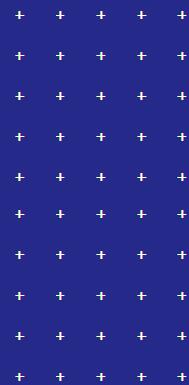
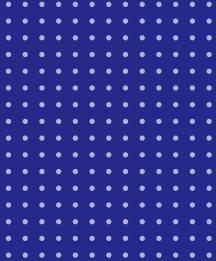
Associação Brasileira de Engenheiros Cíveis do Espírito Santo (ABENC-ES)

Associação Capixaba de Engenheiros de Minas (ACEMIN)



Conheça as Entidades de Classe registradas no Crea-ES

creaes.org.br/entidades-registradas-no-crea-es



SOBRE O CREA-ES



Fiscalizar é proteger vidas, valorizar é fortalecer a profissão.

4.1. Função

O Crea-ES tem como atribuição legal registrar, orientar, fiscalizar e regulamentar o exercício das profissões de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, visando garantir a atuação de profissionais habilitados e a segurança da sociedade. Como agente social, o compromisso do Crea-ES é proteger a sociedade por meio de ações e intervenções preventivas, orientativas, corretivas e punitivas, assegurando a aplicação correta, legal e ética dos conhecimentos e serviços relacionados à área tecnológica.

4.2. Identidade Organizacional

Visão - Ser referência para a sociedade, para os profissionais e empresas na prestação de serviços de qualidade e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Missão - Ser uma instituição pública que contribui para o desenvolvimento sustentável do Espírito Santo, assegurando à sociedade que o exercício da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia seja desempenhado por profissionais e empresas legalmente habilitados.

Negócio - Registrar, Orientar e Fiscalizar o Exercício das Profissões da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, em níveis médio e superior, regulamentadas pelo Sistema Confea/Crea, no âmbito do Espírito Santo.

Política da Qualidade - Participar do desenvolvimento da sociedade, apoiando seu direcionamento estratégico, orientando e fiscalizando o cumprimento da legislação e da ética nas atividades de Engenharia, Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, com vista ao comprometimento em satisfazer seus requisitos aplicáveis, à valorização profissional, à qualidade e à segurança das obras/serviços, à qualidade de vida da população, à melhoria contínua dos processos de trabalho do Crea-ES.

4.3. Certificação de Qualidade ISO 9001

Entre os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas) do país, o Crea-ES foi o pioneiro na obtenção da Certificação ISO 9001 em todos os serviços prestados pela instituição. O Conselho adotou e pratica o Sistema de Gestão da Qualidade desde 1999, quando conquistou a certificação pela primeira vez. Desde então, foi aprovado em todas as auditorias de manutenção e recertificação da ISO.

A atual certificação de processos segundo a ISO 9001:2015, última versão da norma, proporciona maior credibilidade quanto à qualidade dos produtos e serviços do Conselho. É uma forma de garantir o atendimento às necessidades dos clientes e a continuidade na execução dos processos internos, bem como uma gestão mais efetiva desses processos baseada em indicadores. No Brasil, o órgão que representa a ISO é a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



Conheça a ABNT e suas certificações

abnt.org.br

4.4. Estrutura Organizacional

Presidência - A Presidência é o órgão máximo da administração do Crea-ES.

***O Presidente** - O presidente é eleito pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea e tem a função de gerir toda a estrutura administrativa do Conselho, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais e normativas vigentes e as decisões do Plenário. O exercício da função de presidente é voluntário e honorífico, com mandato de três anos, podendo ser reeleito por apenas uma vez consecutiva.*

Diretoria - A Diretoria, constituída pelo presidente e seis conselheiros regionais, também é o órgão executivo do Crea-ES e tem por finalidade auxiliar a Presidência no desempenho de suas funções e decidir sobre questões administrativas.

***O Diretor** - O exercício da função de diretor é voluntário e honorífico, com mandato de um ano, sendo permitida apenas uma única recondução consecutiva.*

Plenário - O Plenário do Crea-ES é a instância máxima do Conselho. É formado pelo presidente – eleito diretamente – e por conselheiros titulares e suplentes, diplomados em curso superior, registrados no Conselho e indicados pelas Entidades de Classe registradas e Instituições de Ensino ligadas às áreas da Engenharia, Agronomia e Geociências. Entre as inúmeras funções do Plenário estão: decidir, em grau de recurso, as questões enviadas pelas Câmaras Especializadas, baixar Atos Normativos para fiscalização do exercício profissional e coordenar a gestão administrativa do Crea.

***O Conselheiro** - Para atuar como conselheiro é imprescindível estar vinculado a uma Instituição de Ensino ou Entidade de Classe registrada no Conselho. O exercício da função de conselheiro é voluntário e honorífico, com mandato de três anos, podendo ser reconduzido por apenas uma vez consecutiva. Anualmente, um terço da composição do Plenário é renovada.*

Câmaras Especializadas - As Câmaras Especializadas são os órgãos encarregados de julgar e decidir sobre os assuntos de fiscalização pertinentes às respectivas especializações profissionais e infrações do Código de Ética. Dentre outras funções, elaboram as normas para fiscalização, apreciam e julgam os pedidos dos profissionais e empresas registrados.

Cada Câmara Especializada é composta por, no mínimo, três conselheiros, integrados segundo sua respectiva categoria ou grupo profissional, sendo um coordenador e um coordenador adjunto, com mandato de um ano. Participa da Câmara Especializada um conselheiro representante das demais modalidades profissionais. Todos os membros das Câmaras Especializadas compõem o Plenário.

O Crea-ES é composto por cinco Câmaras Especializadas que representam as grandes áreas da Engenharia, Agronomia, Geologia e Minas:

- ***Câmara Especializada de Agronomia***
- ***Câmara Especializada de Engenharia Civil***
- ***Câmara Especializada de Engenharia Elétrica***
- ***Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica***
- ***Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia, Minas e Segurança do Trabalho.***

Comissões, Grupos de Trabalho e Comitês - O Crea-ES também possui uma estrutura de suporte responsável pelo apoio aos órgãos da estrutura básica nos limites de sua competência específica, sendo composta por órgãos de caráter permanente, especial ou temporário, compreendendo: comissões permanentes, comissões especiais, grupos de trabalho e comitês de estudo temático.

Estão ativas as Comissões Permanentes, que tem por finalidade auxiliar o Plenário do Crea no desenvolvimento de suas atividades contínuas relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo. As comissões permanentes são compostas, por, no mínimo, três conselheiros regionais, eleitos pelo Plenário entre os conselheiros regionais titulares para o período de um ano, sendo permitida uma única reeleição.

As Comissões Permanentes ativas no Crea-ES:

- **Comissão de Ética e Mérito Profissional (CEP)**
- **Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC)**
- **Comissão de Renovação do Terço (CRT)**
- **Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP)**

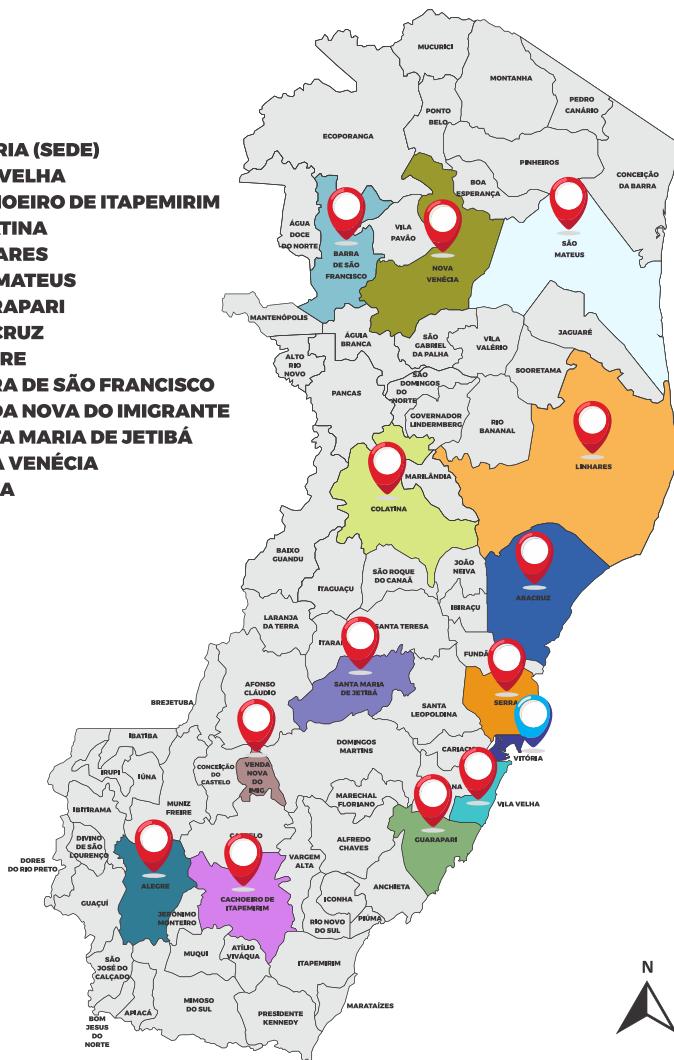
Inspetorias - São órgãos executivos que representam o Crea no município ou região onde estão instaladas. As inspetorias têm a atribuição de contribuir para a melhoria da fiscalização e do exercício profissional. Cada inspetoria é composta por, no mínimo, três inspetores e um deles é escolhido entre seus pares para ser o Inspetor-chefe. As inspetorias têm suas atividades controladas e orientadas pela presidência do Crea-ES.

O Conselho possui 13 inspetorias organizadas geograficamente segundo a distribuição dos profissionais e a importância da região.

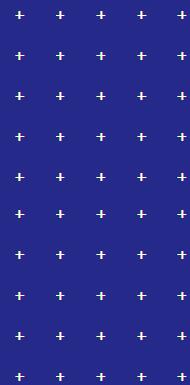
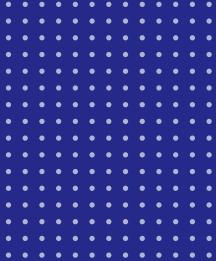
O Inspetor – O inspetor é o profissional voluntário, com cargo honorífico, designado pelo Crea-ES para, junto à sua comunidade, melhorar a eficiência da ação fiscal em defesa do exercício profissional e da sociedade.

O mandato do cargo de inspetor tem duração de até três anos e, normalmente, coincide com o mandato do presidente, podendo concorrer a uma segunda eleição. Ao concluir dois mandatos, o inspetor deverá ter um intervalo de um mandato para, então, se candidatar novamente.

- VITÓRIA (SEDE)
- VILA VELHA
- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
- COLATINA
- LINHARES
- SÃO MATEUS
- GUARAPARI
- ARACRUZ
- ALEGRE
- BARRA DE SÃO FRANCISCO
- VENDA NOVA DO IMIGRANTE
- SANTA MARIA DE JETIBÁ
- NOVA VENÉCIA
- SERRA







LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL



A norma jurídica promove a atuação responsável dos profissionais.

5.1. Onde encontrar?

É possível encontrar os normativos que regulamentam e regem o exercício profissional da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, dos tecnólogos e dos técnicos de segurança do trabalho nos sites do Confea e do Crea-ES.

5.2. Normativos no âmbito do Crea-ES

Lei – Norma geral de conduta que disciplina as relações de fato incidentes no direito, e cuja observância é imposta pelo poder estatal, sendo elaborada pelo Poder Legislativo, por meio do processo adequado.

Decreto – Ato do Presidente da República para estabelecer e aprovar o regulamento de lei, facilitando a sua execução.

Decreto-Lei – Norma baixada pelo Presidente da República que se restringe a certas matérias e está sujeita ao controle do Congresso Nacional.

Resolução – Ato normativo de competência exclusiva do Plenário do Confea, destinado a explicitar a lei, para sua correta execução e para disciplinar os casos omissos.

Decisão Normativa – Ato de caráter imperativo, de exclusiva competência do Plenário do Confea, destinado a fixar entendimentos ou a determinar procedimentos a serem seguidos pelos Creas, visando à uniformidade de ação.

Decisão Plenária – Ato de competência dos Plenários dos Conselhos para instrumentar sua manifestação em casos concretos.

Acesse a legislação do Sistema

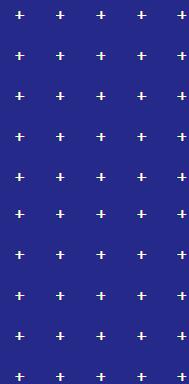
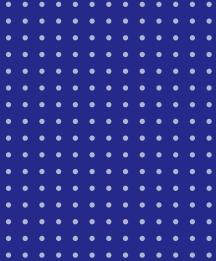


Confea

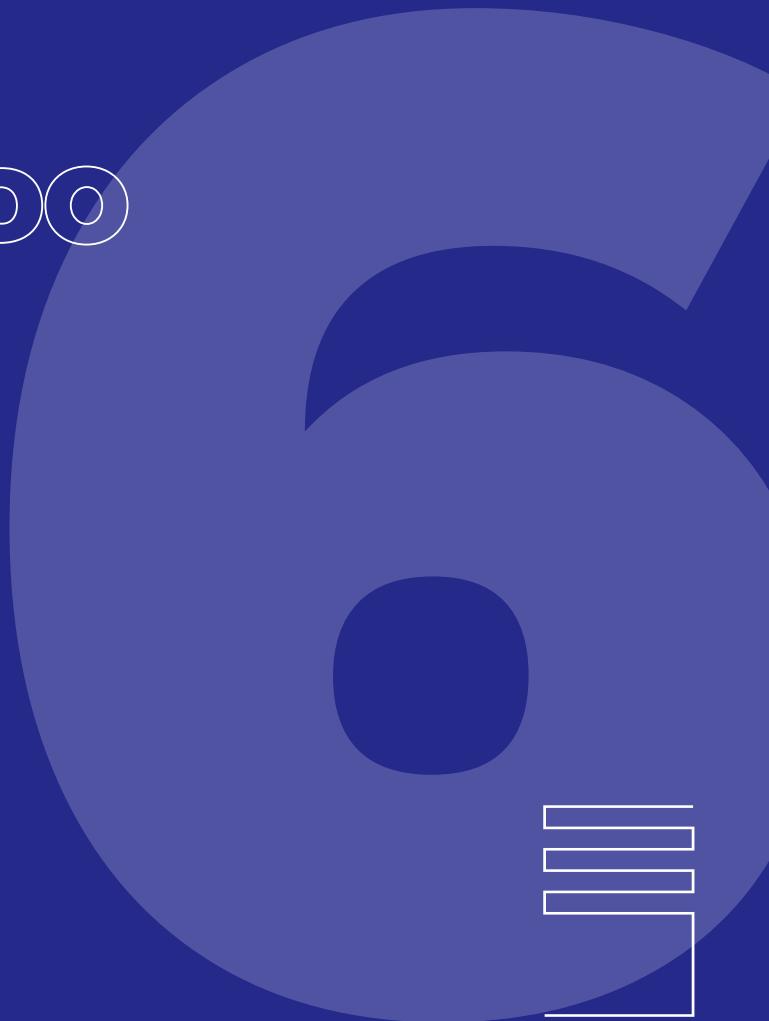
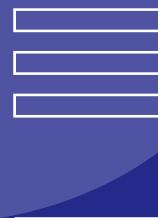


Crea-ES





SERVIÇOS DO CREA-ES



Serviços eficientes fortalecem uma atuação profissional mais segura e respaldada.

6.1. Habilitação e Registro

O Registro é concedido ao profissional egresso de curso cadastrado no Sistema Confea/Crea. O Registro Definitivo é facultado àquele que detêm Diploma e o Registro Provisório e é concedido ao que possui Certificado de Conclusão de Curso, desde que esteja com seu diploma em fase de processamento. Será concedido desconto especial de 90% do valor correspondente a primeira anuidade, ao profissional recém-formado em curso das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, desde que solicitado registro até 180 dias após a data de conclusão do curso.

6.2. ART

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é um documento obrigatório que define, para efeitos legais, o responsável técnico pela execução de obras ou prestação de serviços nas áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Ela deve ser registrada antes do início da atividade técnica e é essencial para formalizar o compromisso do profissional com a qualidade e segurança dos serviços prestados.

Para o profissional, a ART garante o acervo técnico, que é fundamental para comprovar sua experiência e competência. Além disso, a ART define os limites da responsabilidade técnica, protegendo tanto o profissional quanto a sociedade. Após a conclusão da atividade, é necessário proceder à baixa da ART, certificando que a participação do profissional foi concluída.

6.3. Acervo Técnico

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) é o documento que certifica, para efeitos legais, as atividades registradas pelo profissional em seu acervo técnico, comprovando sua experiência ao longo da carreira. Ela é essencial para participação em licitações e concursos públicos, além de servir como referência para futuras contratações.

Para obter a CAT, o profissional deve solicitar o documento de forma on-line ao Crea-ES, apresentando a documentação necessária e comprovante de pagamento. A emissão da CAT está condicionada à baixa das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) correspondentes e à análise da compatibilidade das informações apresentadas. Existem diferentes tipos de CAT, dependendo da situação das atividades registradas, como com ou sem atestado de atividade concluída.

6.4. Fiscalização Profissional

A Fiscalização do Crea-ES existe para garantir e assegurar à sociedade que o exercício profissional nas áreas da Engenharia, Agronomia e Geociências seja desenvolvido por profissionais e empresas legalmente habilitados e registrados no Conselho. Ao fiscalizar, o Crea impede a atuação de leigos, garantindo mercado de trabalho para os profissionais legalmente habilitados. Para a sociedade, essa atuação significa segurança nas obras e serviços prestados.

Para exercer legalmente a profissão e/ou atividade, os profissionais e as empresas da área tecnológica precisam fazer e manter regular seu registro no Crea-ES, como determina a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966. O Crea-ES disponibiliza em seu site o ícone Denúncia Online, onde é possível comunicar ao Conselho irregularidades e cobrar a presença da fiscalização nos locais denunciados.

Forma de atuação

- 1) Fiscalização de Rotina
- 2) Mutirões de Fiscalização
- 3) Vistorias Fiscal e Técnica

Quem está sujeito à fiscalização

- *PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS* - Pessoas Físicas e Jurídicas (leigos) que executam obras/serviços sem o acompanhamento de um responsável técnico habilitado.

- *PROFISSIONAIS* - Profissionais de Empresas (públicas ou privadas) que executam obras ou serviços nas áreas da engenharia, agronomia, geologia, geografia, meteorologia e atividades afins do Sistema Confea/Crea/Mútua.

- *ÓRGÃOS PÚBLICOS* - Órgãos Públicos que tenham seção ou profissionais ligados ao exercício profissional ou que executam obras ou serviços nas áreas da engenharia e atividades afins.

6.5. Vistorias Técnica e Fiscal

Nos últimos anos, com a intensificação das ações de melhoria na qualidade dos serviços prestados, o Crea-ES assumiu como missão ir além da função determinada pela lei 5.194/66, que o criou. Numa iniciativa pioneira no país, adotou a prática de vistorias técnicas e fiscais para circunstâncias especiais que envolvem segurança e ética nas atividades das áreas da engenharia, agronomia e geociências. Essas ações são habitualmente demandadas por órgãos públicos, pela imprensa ou por segmentos sociais.

São possíveis alvos dessas ações excepcionais de fiscalização e inspeções técnicas eventos de grande proporção, desabamentos, regiões afetadas por acidentes geológicos e naturais, além de obras, serviços ou estruturas que ameaçam causar riscos à vida das pessoas.

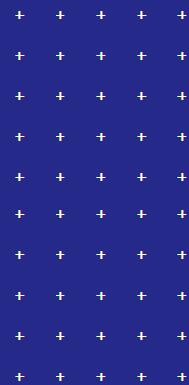
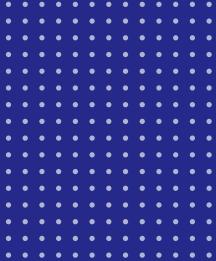
Nas vistorias técnicas e fiscais, uma equipe multidisciplinar do Conselho, formada por profissionais, conselheiros e inspetores, intervém de forma orientativa, educativa e, quando necessário preventiva e punitiva. São passíveis de observação e verificação a existência de empresas ou profissionais habilitados e registrados no Crea-ES, registros de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e projetos e o cumprimento aos requisitos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Dessas diligências técnicas e documentais são gerados relatórios técnicos orientativos, emitidos autos de infração, levantamentos de inventários de situação, verificação da regularidade de empresas e profissionais, de registros de ARTs, análise de denúncias, atendimentos emergenciais, além de outras atividades.

Quem Demanda as Vistorias Técnica e Fiscal?

- *Imprensa* – Solicita intervenção do Crea-ES com base em denúncias feitas pela população ou grupos sociais.
- *Órgãos Públicos* – Governo, prefeituras, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, senadores, deputados, vereadores, outras autoridades.
- *Sociedade* – Cidadãos representados por organizações sociais, associações, escolas, condomínios, entre outros grupos.





BENEFÍCIOS E CAPACITAÇÃO



Capacitar é investir no presente e construir o futuro.

7.1. Capacitação e Atualização

O Crea-ES desenvolve o Programa de Cursos e Eventos com o objetivo de promover a capacitação, o aprimoramento técnico e o desenvolvimento profissional de seus colaboradores, estudantes da área tecnológica, empresas e profissionais registrados. Por meio de uma programação diversificada — que inclui palestras, workshops, seminários, treinamentos e cursos — o programa contribui para a atualização de conhecimentos, o fortalecimento das boas práticas nas áreas da engenharia, agronomia e geociências, e o estímulo à inovação e ao compartilhamento de experiências.



7.2. Clube de Vantagens

O Clube de Vantagens do Crea-ES é um programa exclusivo que oferece benefícios e descontos especiais para os profissionais registrados e seus dependentes. Por meio de parcerias com empresas e estabelecimentos dos mais diversos segmentos — como educação, saúde, lazer, serviços e comércio — o clube busca valorizar o exercício profissional, promover bem-estar e facilitar o acesso a produtos e serviços de qualidade. Para ter acesso, o profissional deve estar em dia com a anuidade do Crea-ES. É mais uma forma de reconhecimento e cuidado com aqueles que fazem parte do Conselho.



7.3. Plano de Apoio à Saúde do Profissional (PASP)

O Plano de Apoio à Saúde do Profissional, criado em 2021, é uma iniciativa do Crea-ES voltada ao cuidado com o bem-estar físico, mental e emocional dos profissionais registrados no Conselho. Por meio de parcerias com instituições da área da saúde e ações preventivas, o plano oferece orientações, atendimentos especializados, campanhas de promoção à saúde e apoio psicossocial, contribuindo para a qualidade de vida e o equilíbrio na rotina profissional e pessoal.

Os profissionais contam com condições especiais em diversas operadoras de saúde, podendo escolher entre diferentes opções de planos, conforme suas necessidades. Além disso, o alcance de algumas coberturas foi ampliado para todo o estado, garantindo atendimento unificado de norte a sul do Espírito Santo.

As empresas das áreas de engenharia, agronomia e geociências também são beneficiadas, podendo oferecer planos de saúde com melhor custo-benefício e alta qualidade aos seus colaboradores.

7.4. Programa Anuidade Zero

O Crea-ES oferece o Programa de Anuidade Zero, que permite ao profissional acumular créditos por meio de compras realizadas em mais de 20 mil estabelecimentos parceiros no Espírito Santo. Esses créditos podem ser utilizados para abater até 100% do valor da anuidade. Para participar, é necessário baixar o aplicativo “ComproPay”, escolher a opção “CreaESPay” e prosseguir com a inserção dos dados pessoais solicitados. O aplicativo está disponível no AppStore e no GooglePlay.



7.5. Condições Especiais na Anuidade

O Conselho também proporciona descontos significativos na anuidade para profissionais que se enquadram em determinadas condições. Esses benefícios visam apoiar aqueles que estão iniciando sua carreira ou que enfrentam desafios relacionados à idade ou saúde.

Recém-formados – Profissionais que solicitarem o registro no Crea-ES até 180 dias após a colação de grau têm direito a 90% de desconto na primeira anuidade. Esse benefício está previsto na Resolução 1.066/2015 do Confea e é concedido automaticamente ao profissional que atender a essa condição.

Profissionais Sêniores – Profissionais que atendem a pelo menos uma das seguintes condições também têm direito a 90% de desconto na anuidade:

- Sexo masculino: a partir de 65 anos de idade ou 35 anos de registro no Sistema Confea/Crea.
- Sexo feminino: a partir de 60 anos de idade ou 30 anos de registro no Sistema Confea/Crea.

Esse desconto é concedido automaticamente no exercício seguinte ao preenchimento dos requisitos.

Profissionais com Doenças Graves – Profissionais que, estando em dia com suas anuidades anteriores, apresentarem laudo médico que comprove incapacidade temporária para o exercício profissional devido a doença grave, têm direito a 90% de desconto na anuidade.



Confira todos os detalhes da Anuidade Profissional

creaes.org.br/anuidade-profissionais

7.6. Descontos em instituições de ensino

O Crea-ES mantém uma política ativa de parcerias com instituições de ensino, visando oferecer descontos especiais e benefícios exclusivos aos profissionais registrados, seus dependentes e colaboradores do Conselho. Essas parcerias fazem parte do Programa de Cursos e Eventos, que reúne uma variedade de convênios, incluindo cursos técnicos, de graduação, pós-graduação e até escolas de idiomas. Também há o programa de bolsas de estudos, que visa ampliar a oportunidade de capacitação de profissionais registrados e em dia com o Conselho, por meio de sorteios de bolsas de 50% a 100% de desconto, em cursos de curta duração e de pós-graduação.



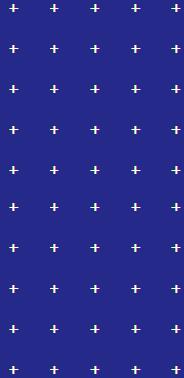
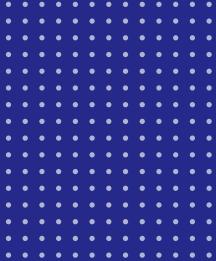
7.7. Acesso às normas da ABNT

O Crea-ES, junto com o Confea e a Mútua, possui um convênio inovador com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a Associação Mercosul de Normalização (ANM), que oferece aos profissionais registrados e em dia com suas obrigações o benefício do acesso ilimitado a um vasto acervo de normas técnicas.

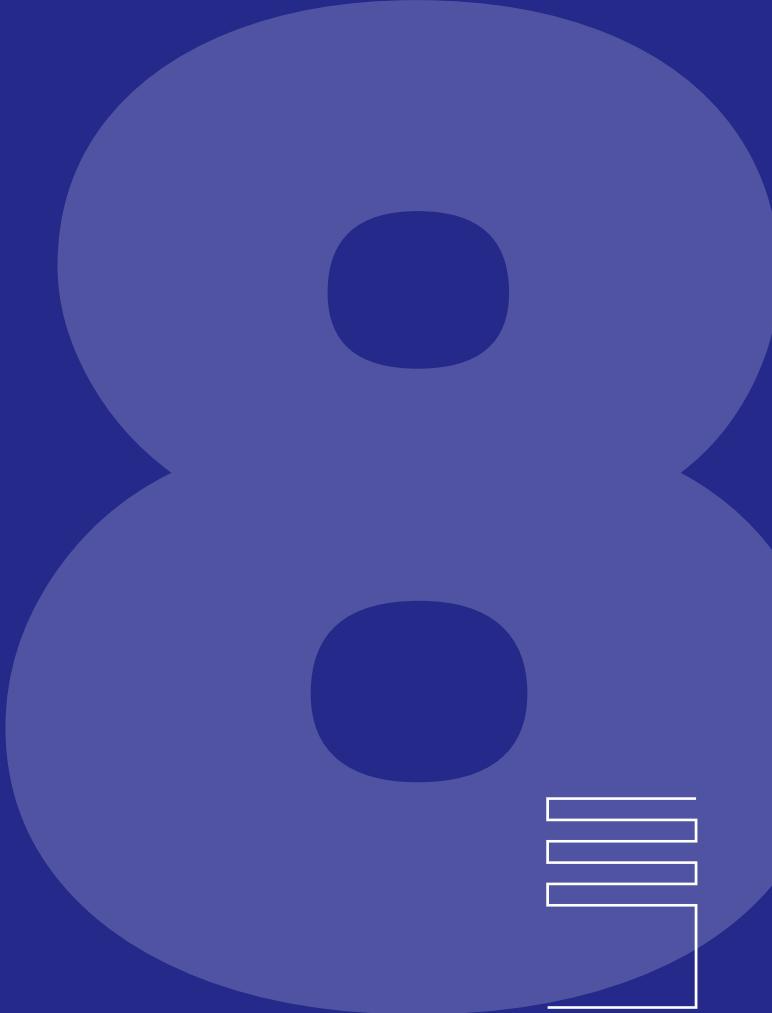


A iniciativa reflete o empenho contínuo do Conselho em fornecer recursos que facilitam a prática profissional, melhoram a qualidade e a segurança das atividades técnicas e promovem a excelência no setor. O convênio reforça o papel do Crea-ES como um aliado essencial dos profissionais, oferecendo suporte e ferramentas valiosas para o desenvolvimento e a aplicação eficaz de normas técnicas em diversos projetos.

Além do acesso irrestrito ao acervo digital, o convênio contempla outras condições especiais. Para quem quiser ir além da pré-visualização e ter acesso à norma para impressão, a aquisição tem desconto de 66,6% para profissionais que estão adimplentes. Eles também têm direito a adquirir cursos da ABNT com 50% de desconto. Para usufruir do benefício, é só acessar abntcatalogo.com.br/confea/eaproveitar!



CANAIS



A proximidade com o profissional começa pelo diálogo.

8.1. Crea-ES On-line 24 horas

O Crea-ES disponibiliza uma ampla gama de serviços on-line que facilitam o dia a dia dos profissionais, empresas e cidadãos que utilizam o sistema. Por meio do portal oficial, é possível emitir certidões, registrar ARTs, solicitar serviços, acompanhar processos, atualizar dados cadastrais, entre outras funcionalidades, tudo de forma rápida, segura e sem a necessidade de deslocamento até a sede do Conselho.

Esses serviços estão disponíveis 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, oferecendo autonomia e praticidade aos usuários. Com essa estrutura digital, o Crea-ES reafirma seu compromisso com a modernização, a eficiência no atendimento e o respeito ao tempo dos profissionais, garantindo mais agilidade e comodidade em todas as etapas do relacionamento com o Conselho.

8.2. Comunicação

Para manter os profissionais sempre informados sobre suas ações e atividades, o Crea-ES produz semanalmente informativos eletrônicos que abordam diferentes temas de interesse. São três principais boletins: o Informativo de Notícias, que traz atualizações sobre a atuação do Conselho; o Informativo de Cursos e Eventos, com oportunidades de capacitação e atualização profissional; e o Informativo do Clube de Vantagens, que divulga benefícios exclusivos aos registrados.

Além dos informativos, o Crea-ES amplia a divulgação de suas ações institucionais por meio de canais digitais, garantindo maior alcance e engajamento com os profissionais. O site oficial do Conselho concentra informações detalhadas e atualizadas, enquanto as redes sociais — como Instagram, Facebook, Youtube e LinkedIn — são utilizadas para compartilhar conteúdos dinâmicos, promover eventos e reforçar a transparência das atividades desenvolvidas.

8.3. Ouvidoria do Crea-ES

A Ouvidoria do CREA-ES atua como um canal de comunicação entre o Conselho, os profissionais e a sociedade, fortalecendo o compromisso com a transparência, a integridade e a melhoria contínua dos serviços prestados. Com escuta ativa e atuação estratégica, a Ouvidoria trata as manifestações dos cidadãos - como denúncias, reclamações, sugestões, elogios, pedidos de informação e agradecimentos - com imparcialidade, sigilo e respeito aos direitos do cidadão.

O Ouvidor – A função do Ouvidor é ir além de registros de demanda, os dados recebidos são analisados e soluções são propostas para contribuir com a gestão na construção de políticas públicas mais eficientes e conectadas às reais necessidades dos usuários do Conselho. O contato com a Ouvidoria pode ser feito pelo e-mail ouvidoria@creaes.org.br ou telefone (27) 3221-2755.



Fale com o Crea-ES

creaes.org.br/central-de-atendimento

8.4. Denúncia On-line

O Canal Denúncia On-line do Crea-ES é uma ferramenta criada para facilitar a comunicação entre a sociedade e o Conselho, permitindo o envio de denúncias sobre o exercício ilegal ou irregular das profissões fiscalizadas, obras ou serviços sem responsáveis técnicos, ou outras infrações à legislação profissional. O canal garante sigilo ao denunciante e pode ser acessado de forma rápida e prática pelo site oficial do Crea-ES, promovendo mais transparência, controle social e responsabilidade no exercício das atividades técnicas.

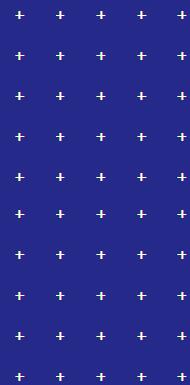
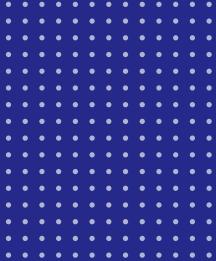
Além de proteger a sociedade, esse canal traz benefícios indiretos importantes aos profissionais regularmente registrados, ao contribuir para o combate à concorrência desleal, à valorização do exercício legal da profissão e ao fortalecimento do mercado ético e qualificado. Ao coibir práticas irregulares, o Crea-ES cria um ambiente mais justo e seguro para quem atua conforme as normas, reconhecendo e fortalecendo o papel dos profissionais que seguem os princípios legais e técnicos da engenharia, agronomia e geociências.

8.5. Denúncia de Gênero

O Programa Denúncia de Gênero é uma iniciativa pioneira do Crea-ES, por meio do Programa Mulher, que visa oferecer um canal seguro e acolhedor para que profissionais e colaboradoras possam denunciar situações de assédio, discriminação ou qualquer forma de violência de gênero no ambiente profissional ou nas relações institucionais. A proposta do programa é combater práticas que ferem os princípios da dignidade, igualdade e respeito, promovendo uma cultura organizacional mais ética, justa e inclusiva.

Ao incentivar a escuta ativa, o acolhimento e a apuração responsável das denúncias, o programa reforça o compromisso do Crea-ES com a equidade de gênero e a proteção dos direitos humanos no âmbito da área tecnológica. Além de oferecer suporte às vítimas, a iniciativa contribui para a conscientização e transformação das relações profissionais, fortalecendo um ambiente de trabalho mais seguro e respeitoso para todos.





PROGRAMAS INSTITUCIONAIS



Iniciativas que conectam pessoas, ideias e transformação.

9.1. Programa Mulher

O Programa Mulher do Crea-ES é uma iniciativa que visa fortalecer a participação feminina nas áreas da engenharia, agronomia e geociências, promovendo a equidade de gênero e a valorização da mulher no exercício profissional. O programa é estadual, mas integra uma ação nacional do Sistema Confea/Crea e Mútua. Tem como pilares o estímulo à representatividade, o incentivo à formação continuada e a promoção de debates sobre os desafios e oportunidades das mulheres nas diversas profissões da área tecnológica.

Por meio de eventos, campanhas, capacitações e parcerias institucionais, o Programa Mulher busca dar visibilidade às profissionais, fomentar redes de apoio e contribuir para a construção de ambientes mais inclusivos, éticos e igualitários. A atuação do programa reforça o compromisso do Crea-ES com a diversidade, reconhecendo o papel fundamental das mulheres na transformação e no progresso da sociedade.

9.2. Programa da Teoria para a Prática

O Programa "Da Teoria para a Prática" é uma iniciativa do Crea-ES voltada à aproximação dos estudantes de engenharia, agronomia e geociências com a vivência profissional. O programa oferece visitas técnicas a obras, empresas e instituições, além de promover palestras, oficinas e encontros com profissionais experientes, permitindo que os alunos conheçam de perto os desafios e as práticas do mercado de trabalho.

Ao proporcionar esse contato direto com o ambiente profissional, o programa fortalece a formação dos futuros profissionais, incentivando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula. É uma oportunidade valiosa para ampliar a visão de carreira, desenvolver habilidades e fortalecer o vínculo entre o meio acadêmico e o Conselho, contribuindo para a formação de profissionais mais preparados e conscientes do seu papel na sociedade.

9.3. Programa Crea Júnior

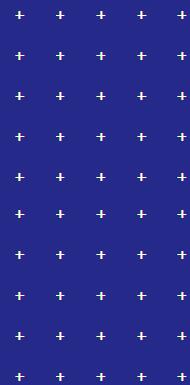
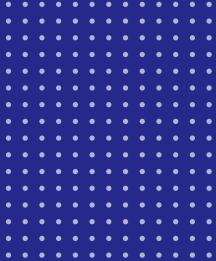
O Crea Júnior do Crea-ES é um programa voltado aos estudantes dos cursos de engenharia, agronomia e geociências, com o objetivo de aproximá-los do Conselho e do exercício ético e responsável da profissão. A iniciativa promove a integração entre o meio acadêmico e o sistema profissional por meio de ações como palestras, capacitações, visitas técnicas, eventos e participação em projetos sociais e institucionais.

Ao incentivar o protagonismo estudantil e a formação cidadã, o Crea Júnior contribui para o desenvolvimento de lideranças, o fortalecimento da identidade profissional e a construção de uma base sólida de conhecimentos técnicos, éticos e legais. Com isso, o programa prepara os futuros profissionais para atuarem com mais segurança, consciência e compromisso com a sociedade e com as suas respectivas áreas de formação.



Conheça e faça parte do Crea-Jr

creaes.org.br/crea-jr-es



ÉTICA PROFISSIONAL



A ética é o alicerce de toda atuação técnica responsável.

10.1. Código de Ética Profissional

O Código de Ética Profissional da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia é um conjunto de normas e princípios que regem o comportamento e a conduta dos profissionais dessas áreas no Brasil, estabelecendo as responsabilidades, direitos e deveres que devem ser observados no exercício dessas profissões. O código tem como objetivo garantir que os profissionais atuem de maneira ética, responsável e em conformidade com as normas técnicas, legais e sociais, assegurando a segurança e o bem-estar da sociedade.

Esse código é regulamentado pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e serve como base para os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREAs) de todo o país. Ele abrange aspectos relacionados à prática profissional, à relação com os clientes, a sociedade e outros profissionais, bem como a responsabilidade técnica e ética.

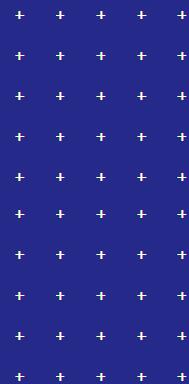
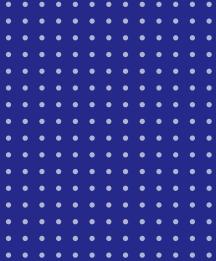
O julgamento das infrações éticas ao exercício profissional é amparado pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e as penalidades aplicáveis por infração a essa lei, de acordo com a gravidade da falta, são: advertência reservada; censura pública; multa; suspensão temporária do exercício profissional; ou cancelamento definitivo do registro.



Acesse o Código de Ética Profissional

creaes.org.br/cartilhas-e-publicacoes





RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL



Ser profissional é assumir um compromisso com a sociedade.

11.1. Responsabilidade Técnica ou Ético-Profissional

É a que se estabelece entre o profissional e o poder público, através do Sistema Confea/Crea, em função e autorização legal. Significa que o poder público e, por extensão a comunidade, sentem-se prejudicados toda vez que há uma infração neste âmbito. Envolve múltiplas relações: entre os próprios profissionais; entre o profissional e o poder público (representado pelo Sistema Confea/Crea); o profissional e o empregador; e o profissional e a comunidade. Os tipos de infração e as penalidades aplicáveis estão explicitados na Legislação Profissional: Lei 5.194/66, Lei 6.496/77, Resoluções do Confea e Código de Ética.

11.2. Responsabilidade Civil

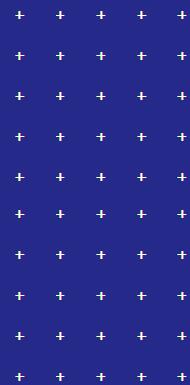
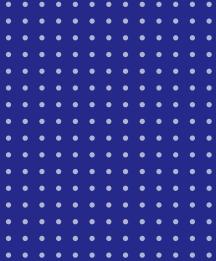
Aplica-se ao profissional, a fim de reparar danos e/ou perdas à pessoa lesada. Segundo o Código Civil Brasileiro, a responsabilidade por uma obra varia em função do problema, a partir da entrega da obra/serviço, podendo durar seis meses, cinco anos, ou pode se estender a 20 anos, caso seja comprovada a culpabilidade do profissional por alguma ocorrência. A responsabilidade civil abrange todas as fases da obra, desde a execução, solidez e segurança, escolha dos materiais, danos a vizinhos e prejuízos a terceiros.

11.3. Responsabilidade Penal ou Criminal

Resulta de uma infração que seja considerada contravenção (infração mais leve) ou crime (mais grave). Segundo a sua gravidade, pode sujeitar o causador (no caso, o profissional) às seguintes penas: reclusão, detenção ou prisão simples, multas (penas de natureza pecuniária) e interdições (penas que impõem restrição ao exercício de um direito ou atividade). As infrações podem ser dolosas (quando há intenção) ou culposas (quando não há intenção). As culposas são as mais frequentes no campo da atividade profissional e derivam de imprudência, imperícia ou negligência, sem que haja a intenção de cometer o delito.

11.4. Responsabilidade Trabalhista

Deriva de relações contratuais estabelecidas com empregados para a realização de um serviço ou obra. Abrange, ainda, obrigações previdenciárias e acidentárias (originadas de acidentes de trabalho). Pela CLT, todas as responsabilidades previstas na legislação trabalhista recaem sobre os profissionais, pessoa física ou jurídica, que admitem trabalhadores. Obviamente que essa relação empregatícia deve ser caracterizada por requisitos que a diferenciam do trabalho eventual ou temporário, quais sejam: prestação de serviço de natureza permanente, subordinação e pagamento de salários.



HONORÁRIOS PROFISSIONAIS



Valorizar o trabalho técnico é respeitar quem transforma realidades.

12.1. Salário Mínimo Profissional

O Crea-ES é comprometido na luta pela valorização de seus registrados e trabalha para assegurar que os profissionais que exercem atividades nas áreas da engenharia, da agronomia e das geociências sejam reconhecidos e recompensados de maneira justa no mercado de trabalho. Além de fiscalizar o exercício profissional, as ações do Crea-ES são voltadas para a garantia do cumprimento do salário-mínimo profissional, conforme previsto nas Leis N° 4.950-A/1966 e N° 5.194/1966.

Com o objetivo de valorizar o trabalho essencial desempenhado por engenheiros, agrônomos e geocientistas em órgãos públicos, a Procuradoria do Conselho tem recorrido com assiduidade aos meios judiciais para assegurar justa remuneração aos profissionais da área tecnológica. Além das ações na justiça, a equipe jurídica do Conselho também atua fora dos tribunais, enviando ofícios e cobrando das prefeituras municipais o cumprimento da lei, apresentando os benefícios de adotar o piso salarial como maior produtividade, retenção de talentos e qualidade nos serviços.

O trabalho do Conselho não só corrige injustiças, mas também beneficia a sociedade, garantindo segurança na medida em que assegura que os serviços sejam prestados por profissionais habilitados e qualificados.

12.2. Tabela de Honorários

Tabelas de honorários são importantes para as áreas da Engenharia, Agronomia e Geociências, pois garantem a justa remuneração pelos serviços técnicos, ao estabelecer parâmetros claros com base na complexidade, responsabilidade e especificidades de cada atividade. Essas referências valorizam a profissão do ponto de vista técnico, ético e econômico. Além disso, as tabelas funcionam como instrumento de proteção para profissionais e contratantes, oferecendo uma base justa e transparente para negociações. Reduzem conflitos, fortalecem a credibilidade no mercado e orientam contratações em órgãos públicos e privados, promovendo concorrência leal e reconhecimento do mérito técnico.

12.3. Como é feito o cálculo e quem faz

A definição dos valores de uma tabela de honorários profissionais pode seguir tabelas de referência elaboradas por entidades de classe ou sindicatos, além de parâmetros estabelecidos em contratos e propostas técnicas. Elas devem considerar a complexidade do trabalho, o tempo dedicado, os recursos técnicos utilizados e a responsabilidade assumida pelo profissional. Embora não exista um valor fixo obrigatório, é essencial que o profissional valorize sua atuação e evite práticas que desvalorizem a profissão, como a concorrência por preços irrisórios. Além disso, a cobrança adequada dos honorários reforça a qualidade e a segurança das atividades desenvolvidas, garantindo que o profissional possa se dedicar integralmente às exigências técnicas e legais do serviço.

12.4. Tabelas de Honorários no Crea-ES

O Crea-ES disponibiliza de forma gratuita, em seu site institucional, três tabelas de honorários profissionais. As entidades de classe que já elaboraram parâmetros de preços para a execução de serviços foram a Sociedade Espiritossantense de Engenheiros Agrônomos (SEEA) e o Instituto de Avaliações e Perícias de Engenharia do Espírito Santo (IBAPE-ES). As tabelas referenciais são: Honorários da Agronomia, Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia e Honorários para laudos de vistoria de Engenharia em estádios de futebol.

Engenharia, Agronomia e Geociências:
profissões que constroem hoje o futuro que todos merecem.



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo



mutua
Caba de Assistência dos Profissionais do Crea



confea.org.br | creaes.org.br | mutua.com.br | see.org.br

